

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.** (“**Tegma**” ou “**Companhia**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**” ou “**Assembleia**”), a ser realizada no dia 9 de abril de 2026, às 10:00 horas sob a forma **exclusivamente digital**, de modo que os acionistas poderão participar da AGOE por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81/22**”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

- (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Resumido do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) Deliberar sobre a instalação e a definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (v) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; e
- (vi) Fixar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

- (i) Deliberar sobre a rratificação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) Deliberar sobre a rratificação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da proposta da administração, de modo a: (i) atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da

Companhia, dentro do capital autorizado; e (ii) implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e a novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos acionistas: A Proposta da Administração da Companhia e o Manual para Participação (**“Proposta da Administração e Manual”**), que contêm orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas desde o dia 09 de março de 2026, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81/22, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (ri.tegma.com.br/), bem como nos *websites* da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (**“B3”**) (b3.com.br).

2. Participação dos acionistas na Assembleia: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas poderá ocorrer:

- a. via Boletim de Voto a Distância (**“Boletim”** ou **“BVD”**), como meio para o exercício do direito de voto, sendo que: (i) as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), e (ii) o envio de Boletim por quaisquer meios admitidos, nos termos da Proposta da Administração e Manual, dispensa a necessidade de credenciamento prévio; ou
- b. via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81/22, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGOE: Nos termos da Proposta da Administração e Manual, os titulares de ações emitidas pela Companhia poderão participar da Assembleia por si, seus representantes legais ou procuradores. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser realizada nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o website específico da Assembleia da Companhia, no endereço <https://assembleia.ten.com.br/683773706>, e preencher seu cadastro, com antecedência mínima de 2 dias da realização da Assembleia (**ou seja, até 07 de abril de 2026**), indicando a sua participação como “Ao Vivo”, a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada dos documentos indicados na página 8 da Proposta da Administração e Manual. A Companhia ressalta que, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81/22, **não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.**

Ainda que o acionista tenha realizado a sua solicitação para participação na AGOE dentro do prazo previsto, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia.

A Companhia esclarece que, para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de

representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos diretamente na plataforma digital, através do link: <https://assembleia.ten.com.br/683773706>.

4. Informações para participação e votação na Assembleia: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim, nos termos da Resolução CVM 81/22, constam da Proposta da Administração e Manual, e demais documentos disponíveis nos *websites* da Companhia (ri.tegma.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

5. Instalação do Conselho Fiscal: Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2026.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração